



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA APLICADA DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA
DA UFRPE**

Edital nº. 01/2025

A Comissão Eleitoral para elaboração das normas e execução da consulta para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada, do Departamento de Física da UFRPE, biênio 2025 - 2027, instituída pela Decisão nº 26/2025, de 25 de Março de 2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008, aprovada pelo CONSU da UFRPE,

Declara aberto o processo de eleição para escolha do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFA) do Departamento de Física da UFRPE e do seu eventual substituto.

I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 1º. As inscrições serão realizadas através do formulário de inscrição conforme **anexo II** deste edital. O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada, a da UFRPE, localizada no andar térreo do edifício CEGEN da UFRPE. As inscrições das chapas serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário pelos candidatos, no período de 08:00 h do dia 05 de agosto de 2025 até às 17:00 h do dia 06 de agosto de 2025.

Art. 2º. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os nomes completos do candidato e de seu eventual substituto à vaga da Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFA) do Departamento de Física da UFRPE. Na ocasião, de acordo com a ordem de inscrição, os candidatos receberão o número da sua chapa, conforme consta no **anexo II** deste edital.

Art. 3º. Poderão inscrever-se para postular o cargo de Diretor do Departamento de Física da UFRPE os candidatos em regime de trabalho de 40 horas semanais e que sejam credenciados como professor permanente do referido programa de pós-graduação.

Art. 4º. O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento.

Art. 5º. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições no dia 07 de agosto de 2025, será permitida a apresentação de recurso, no dia 08 de agosto de 2025, diretamente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFA) no Departamento de Física da UFRPE, ficando o próximo dia útil (11 de agosto de 2025) para a apreciação e julgamento da Comissão. Todos os candidatos inscritos e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados amplamente no Departamento de Física da UFRPE.

Art. 6º. Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia 06 de maio de 2025 será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta.

II – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 7º. O cronograma da consulta está apresentado no **anexo I** deste edital.

Art. 8º. Para a escolha do Coordenador (e eventual substituto) do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFA) do Departamento de Física da UFRPE, serão consultados os docentes, os técnicos administrativos e os alunos do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFA).

Art. 9º. Para o cômputo dos votos será considerada a paridade entre os segmentos: docentes (1/3 dos votos), técnicos (1/3 dos votos) e discentes (1/3 dos votos).

Art. 10º. A votação deverá ser por chapa, obedecendo ao critério definido pela Comissão de Consulta, considerando o universo de eleitores, e aprovado pelo CCD do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFA) do Departamento de Física da UFRPE.

Art. 11º. A Consulta será realizada presencialmente no prédio do Departamento de Física, localizado no edifício CEGEN da UFRPE. O direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros nem ao procurador de qualquer espécie.

§ 1º - **A consulta será realizada no dia 11 de setembro de 2025 das 8:00 h às 17:00 h**, ocorrendo a mesma em um intervalo de 31 dias (trinta e um dias) após o deferimento final das inscrições pela comissão de consulta, em concordância com o § 4º do Art. 18 Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008, aprovada pelo CONSU da UFRPE.

§ 2º - A votação será exercida através de urna e cédula de papel, diferenciada para cada segmento da comunidade de docentes, técnicos e discentes do DF - UFRPE.

§ 3º – O secretário do processo de consulta deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências após encerrado o período de votação.

§ 4º – A ata deverá ser assinada pelos membros da comissão de consulta, devidamente identificados no final deste presente edital.

III – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA

Art. 12º. Após o encerramento da votação, a apuração deverá ocorrer imediatamente e o resultado da consulta deverá ser amplamente divulgado pela comissão de consulta.

Parágrafo Único - A apuração deverá obedecer às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número total de votos válidos;
- c) Verificação dos dados de cada votante;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário; bem como do número total de votos em branco e votos nulos.
- e) Divulgação dos resultados.

Art. 13º. A apuração do resultado final será realizada, considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes, técnicos e discentes, sendo atribuída a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os docentes, dividido pelo total de possíveis eleitores Docentes;
- a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os técnicos administrativos, dividido pelo total de possíveis eleitores Técnicos Administrativos;
- c) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os discentes, dividido pelo total de possíveis eleitores Discentes.

Art. 14º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior média aritmética dos pontos obtidos nas alíneas a, b e c do Art. 13 deste edital. Cabendo a comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada do DF - UFRPE com o vínculo de maior temporariedade no exercício do magistério; persistindo o empate, será eleito o de maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 15º. A comissão de consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada do Departamento de Física da UFRPE.

Parágrafo Único – Após receber o processo, a autoridade acima deverá convocar de imediato o respectivo colegiado (CCD do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada do Departamento de Física da UFRPE) para elaborar a lista tríplice a ser encaminhada à Reitoria, que deve ser encabeçada pelo candidato da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo respectivo colegiado, se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º. As decisões da comissão de consulta poderão ser objeto de recurso, previsto no cronograma de consulta (anexo I deste edital) para análise e apreciação do CTA do Departamento de Física da UFRPE.

Parágrafo Único - Da decisão do referido órgão colegiado caberá recurso nos termos do Art. 20 do Regimento Geral da UFRPE.

Art. 17º. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela comissão de consulta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CRONOGRAMA PARA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UFRPE

ANEXO – I

A Comissão de Consulta para escolha da Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada do Departamento de Física da UFRPE para o biênio 2025 – 2027, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008, aprovada pelo CONSU, divulga o cronograma de consulta neste anexo.

Etapas do Processo de Consulta	Data do Evento
Elaboração do Edital (regimento) para consulta à comunidade acadêmica	7 de Abril de 2025
Homologação do Edital (regimento) pelo CCD do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada	31 de julho de 2025
Divulgação do edital com o regimento aprovado	04 de agosto de 2025
Inscrições das chapas	05 e 06 de agosto de 2025
Deferimento das inscrições	07 de agosto de 2025
Entrada de recursos	08 de agosto de 2025
Deferimento final dos recursos	11 de agosto de 2025
Realização da consulta	11 de setembro de 2025, das 8:00h às 17:00h
Divulgação do resultado da consulta	12 de setembro de 2025
Entrada e deferimento de recursos	15 de setembro de 2025
Envio do relatório final de consulta ao CCD do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada para homologação	16 de setembro de 2025

ANEXO – II

Chapa No: _____

Nome completo/Assinatura

_____ / _____

(Candidato ao cargo de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada do DF da UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura

_____ / _____

(Candidato ao cargo de Eventual Substituto de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada do DF da UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ____ / ____ / ____

Comissão de Consulta:

Prof. Antônio de Pádua Santos
(Presidente da Comissão de Consulta)

Prof. Anderson Luiz da Rocha e Barbosa
Membro titular – Representante Docente

Prof. Nathan Lima Pessoa
Membro titular – Representante Docente

Profa. Rafaela Teixeira Alves
Membro suplente – Representante Docente

Athenógenes Costa de O Neto
Membro titular – Representante Técnico

Helaine da Silva Viana Soares
Membro titular – Representante Discente

Ruan de Aguiar Silva
Membro suplente – Representante Discente